MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 11, de 21 de fevereiro de 2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

A realização de melhorias no sistema viário e em acessos a equipamentos e instalações de uso público, notadamente relacionados à implementação de atividades artísticas, nas mais diversas modalidades, também são ações previstas em nosso plano de governo.

O Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula", entidade de reconhecida atuação na preservação e na divulgação da cultura e dos costumes de grande parcela de nossa gente, possui, além das respectivas invernadas, dois grupos de Terceira Idade, quais sejam o "Chama da Tradição" e o "Querência Amada", cada qual com mais de 50 integrantes.

Ademais, o CTG "Chama Crioula" congrega mais de 100 crianças, a partir de 5 anos de idade, que participam de invernadas artísticas e das modalidades individuais, que, juntamente com as demais invernadas, representam a cidade de Toledo em eventos culturais em várias cidades do Paraná e do Brasil.

Conforme Ofício nº 22/2018 (cópia anexa), protocolizado na municipalidade sob nº 45.590, de 10 de outubro de 2018, o CTG solicita o auxílio do Poder Público municipal para viabilizar a pavimentação asfáltica do estacionamento da sede da entidade, objetivando melhorar as condições de acessibilidade àquele espaço de uso público, além de propiciar maior segurança e conforto à população usuária.

A pavimentação asfáltica em questão está orçada em R$ 69.588,86 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), consoante planilha anexa.

Busca-se, portanto, nesta oportunidade, a necessária autorização legislativa para que o Município possa executar 1.620,00m² (um mil seiscentos e vinte metros quadrados) de pavimentação asfáltica no pátio/estacionamento do CTG Chama Crioula, no bairro Jardim Gisela, nesta cidade.

De acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todavia, todo e qualquer investimento de recursos públicos em propriedade privada, mesmo que para o atendimento do interesse público e social, deve ser previamente autorizado por lei específica, além de estar previsto na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

A necessidade da edição de lei própria autorizando a execução de serviços desta natureza também tem sido orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Por não existir no orçamento do corrente ano previsão de natureza de despesa específica para efetuar-se o investimento pretendido, faz-se necessária a abertura de crédito adicional especial, visando à inserção de dotação própria para a realização da despesa em questão.

Considerando a importância das atividades e serviços ofertados pelo referido CTG e, também, para melhorar as condições de acesso da população àquele espaço de uso público, submetemos à apreciação desse Legislativo o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento no imóvel em que se situa a sede do Centro de Tradições Gaúchas *Chama Crioula* e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019"**.

Enfatize-se que o CTG Chama Crioula é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei "R" nº 64, de 18 de setembro de 2002.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO SERGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento no imóvel em que se situa a sede do Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimento no imóvel em que se situa a sede do Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula" e a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimento no valor de até R$ 69.588,86 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no imóvel em que se situa a sede do Centro de Tradições Gaúchas "Chama Crioula", no bairro Jardim Gisela, nesta cidade.

Parágrafo único – O investimento de que trata o **caput** deste artigo compreende a execução de 1.620,00m² (um mil seiscentos e vinte metros quadrados) de pavimentação asfáltica no pátio/estacionamento da sede da entidade nele referida.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de **R$ 69.588,86 (sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 – 04.122.0003.1-256 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	69.588,86
00271 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	69.588,86
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**69.588,86**

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS		
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	69.588,86
02100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	69.588,86
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**69.588,86**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

45590
10.10.2018
Sara

Oficio 022/2018

CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS - CTG CHAMA CRIOULA
CNPJ 77.301.471/0001-64
Rua Adoniram Barbosa 328 Jd Giselle, CEP 85905-270 Toledo - Pr

Ao gabinete do Sr prefeito; Lucio de Marchi

Assunto: Parceria para pavimentação asfaltica do pátio do Centro de Tradições Gauchas Ctg Chama Crioula

Viemos atreves de oficio solicitar ao Sr prefeito a pavimentação asfaltica do estacionamento da entidade acima nominada, para melhor conforto e segurança de quem esufrui do galpão, sendo que temos dois grupos de 3ª idade CHAMA DA TRADICAO e QUERENCIA AMANDA onde cada grupo contem mais de 50 integrantes. Alem das invernadas do próprio CTG CHAMA CRIOUL A que temos mais de 100 crianças a partir de cinco anos de idades que participam das invernadas artísticas e das modalidades individuais,onde representamos a cidade de TOLEDO em nossas etapas classificatórias em varias cidades do estado do Paraná e do Brasil.

Desde já contamos com o vosso pronto atendimento.

Orandi Gayardo
Patrão do Ctg Chama Crioula
999176658

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

Obra: Pavimentação Asfáltica - Pátio de Estacionamento CTG Chama Criola

Local: Pátio de estacionamento CTG Chama Criola, Toledo-PR.

BASE: SINAPI 06/2018

BDI: 25,63%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**				**69.588,86**
1.1	engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	33,00	104,80	3.458,40
1.2	encarregado geral com encargos complementares	h	66,00	36,99	2.441,34
1.3	limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m²	1620,00	2,11	3.418,20
1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1620,00	1,62	2.624,40
1.5	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, camada de rolamento exclusive transporte	m³	64,80	865,10	56.058,48
1.6	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro-acabadora	m³	64,80	6,64	430,27
1.7	Transporte local de massa asfáltica - pavimentação urbana	m³.km	589,68	1,16	684,03
1.10	ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	und	1,00	69,29	69,29
1.11	ensaio de percentagem de betume - misturas betuminosas	und	1,00	148,49	148,49
1.12	ensaio de granulometria do agregado	und	1,00	99,00	99,00
1.13	ensaio de controle do grau de compactação da mistura asfáltica	und	1,00	89,08	89,08
1.14	ensaio de densidade do material betuminoso	und	1,00	67,88	67,88

Wanuer Douglas P. de Camargo
Diretor de Orçamento Técnico
Eng. Civil CREA-PR 139360/D

Total Geral com BDI **69.588,86**

OBSERVAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DO MATERIAL → **55.671,09**

VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → **13.917,77**

Toledo

sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
	OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas. 2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua integra conforme informações do projeto e orçamento. **Considerar perdas** 3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base em pesquisa de mercado e nas planilhas de valores de obras da SINAPI, DNIT e DER-PR e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93. 4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais. 5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais. 6 -Todas obras/serviços de canteiro, necessários pela contratada (banheiros, refeitórios, tapumes, etc), deverão ser executados e considerados no orçamento, bem como o transporte por caçamba dos entulhos e distribuídos nos descontos dos itens, não cabendo recursos futuros, pois essas necessidades variam muito de empresa para empresa. 7- Para todos os itens, considerar fornecimento e instalação/execução. 8 - Para a execução do orçamento, é obrigatório fazer uma análise técnica dos serviços e projetos, sendo que qualquer dúvida à respeito de serviços/planilhas/projetos, deverá ser notificado ao processo, antes da licitação, não cabendo reclamações futuras, exclui-se serviços novos e/ou serviços que constarem em projeto e não na planilha.				

Wander Douglas P. de Camargo
Diretor de Orçamento Técnico
Eng. Civil CREA-PR 139360/D

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: Pavimentação Asfáltica - Pátio de Estacionamento CTG Chama Criola

Local: Pátio de estacionamento CTG Chama Criola, Toledo-PR.

Prefeitura Municipal de Toledo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)	MESES		
				1º	4º
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	100,00%	FS	55,00%	45,00%
		69.588,86	FN	38.273,87	31.314,99
			FS		
			FN		
			FS		
			FN		
			FS		
			FN		
TOTAL		100,00%	FS	55,00%	45,00%
		69.588,86	FN	38.273,87	31.314,99
	ACUMULADO			38.273,87	69.588,86

Wander Douglas P. de Camargo
Diretor de Orçamento Técnico
Eng. Civil CREA-PR 139360/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação asfáltica do Pátio do Estacionamento do CTG Chama Crioula
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR**
Local: Pátio de estacionamento do CTG Chama Criola, Toledo-PR..

1.0 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever orientações complementares aos serviços referente a pavimentação do estacionamento do CTG e a construção do passeio.

A descarga dos materiais e depósito para estocagem ficarão por conta da contratada. Os detritos e entulhos provenientes da obra deverão ser removidos do local da obra por conta da contratada.

A guarda e proteção da obra ficarão por conta da contratada até a entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo responsabilidade desta todo e qualquer dano cometido na obra.

É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, devendo ser exigido da construtora o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER/DNIT. O Controle Tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviços e normas do DER.

1.1 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Todas as providências e despesas provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc., ficarão a cargo da contratada.

A obra deverá estar devidamente sinalizada visando evitar transtornos ao trânsito.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.1 – TERRAPLENAGEM / REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO

A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da via pública, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas. Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, deverá ser feita uma escarificação na profundidade de 0,20m, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento. Os aterros, se existirem, além dos 0,20m máximos previstos, deverão ser executados de acordo com as Especificações de Terraplenagem do DER/PR. No caso de cortes em rocha, deverá ser prevista a remoção do material de enchimento existente, até a profundidade de 0,30m, e substituição por material de camada drenante apropriada. Os cortes serão executados rebaixando o terreno natural para chegarmos à grade de projeto, ou quando se trata de material de alta expansão, baixa capacidade de suporte ou ainda, solo orgânico. Os aterros são necessários para a complementação do corpo estradal, cuja implantação requer o depósito de material proveniente de cortes ou empréstimos de jazidas. A camada de regularização deverá estar perfeitamente compactada, sendo que o grau de compactação deverá ser de no mínimo 100% em

relação a massa específica aparente seca máxima obtida na energia Proctor Intermediário. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 01/05 e/ou demais especificações pertinentes do DER//PR.

2.2 – IMPRIMAÇÃO

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 0,80 a 1,60 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10°C. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO P/ CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície de base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/17.

2.4 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 3,0cm em toda área pavimentada, sendo composto pelas seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.

A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto da faixa "C" DER/PR fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR ES-P 21/17.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e os rolos de pneus e tandem liso, que proporcionem a compactação desejada e uma superfície lisa e desempenada.

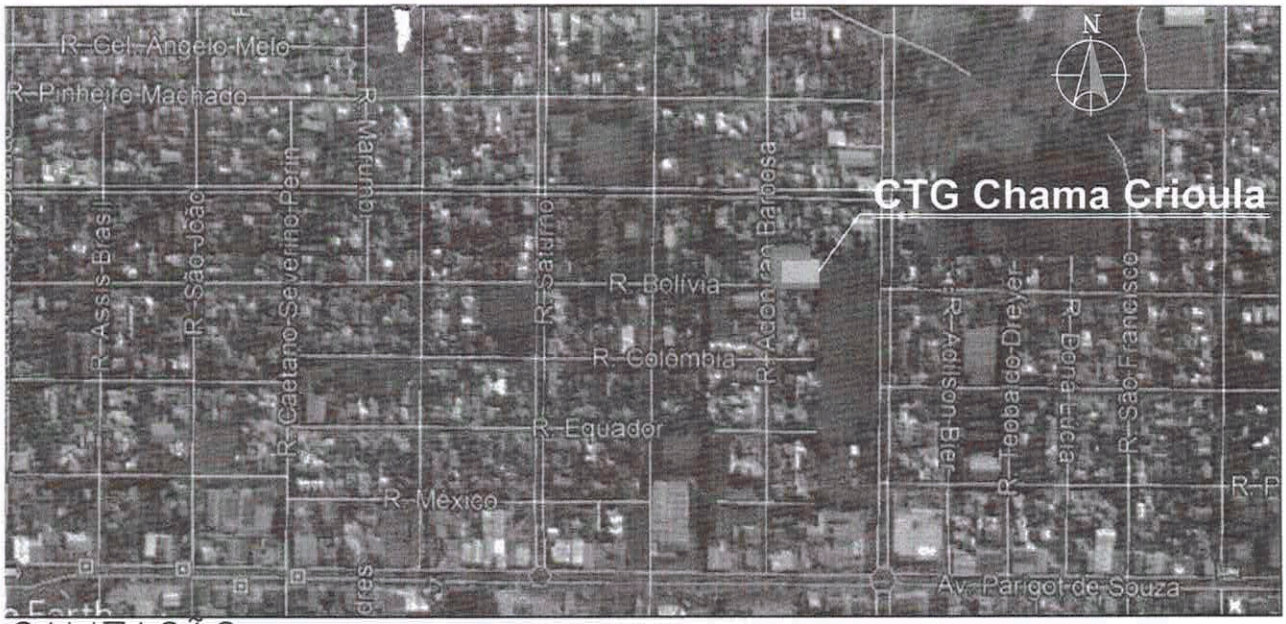
Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 21/17.

2.5 – CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES PAVIMENTAÇÃO

O laudo do controle tecnológico do CBUQ deverá ser entregue antes da ultima medição. A obra deverá ser entregue limpa e em total acordo com as especificações acima expostas.

Toledo, 02 de outubro de 2018.

Wander Douglas Pires de Camargo
Engenheiro Civil – CREA PR 139360/D



CALIZAÇÃO

1 ESCALA

QUANTITATIVO PÁTIO – CTG CHAMA CRIOULA	
COMPACTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	1.675,29 m²
PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1–C (CT)	1.675,29 m²
IMPRIMAÇÃO COM EAI	1.675,29 m²
C.A.U.Q. COM CAP 50/70 – MASSA FINA 3,00cm– 1.675,29 m²	50,25 m³
CALÇADA PASSEIO EM CONCRETO – Esp. 4 cm	169,07 m²
MEIO FIO	108,51 m

LEGENDA	
Pavimentação à executar	
Calçada à executar	
Meio fio à executar	
Área edificada	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TOLEDO
ADMINISTRAÇÃO
LÚCIO DE MARCHI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

R. Raimundo Leonardi, 1586
cep 85900–110,
Fone (045) 3378 8045
Toledo PR

projeto Pavimentação do Pátio – CTG Chama Crioula

local CTG Chama Crioula – entre a R. Adoniran Barbosa e R. Gen. Daltro Filho

proprietário

resp. projeto Wander Douglas P. de Camargo
Diretor de Orçamento Técnico
Eng. Civil CREA-PR 139360/D

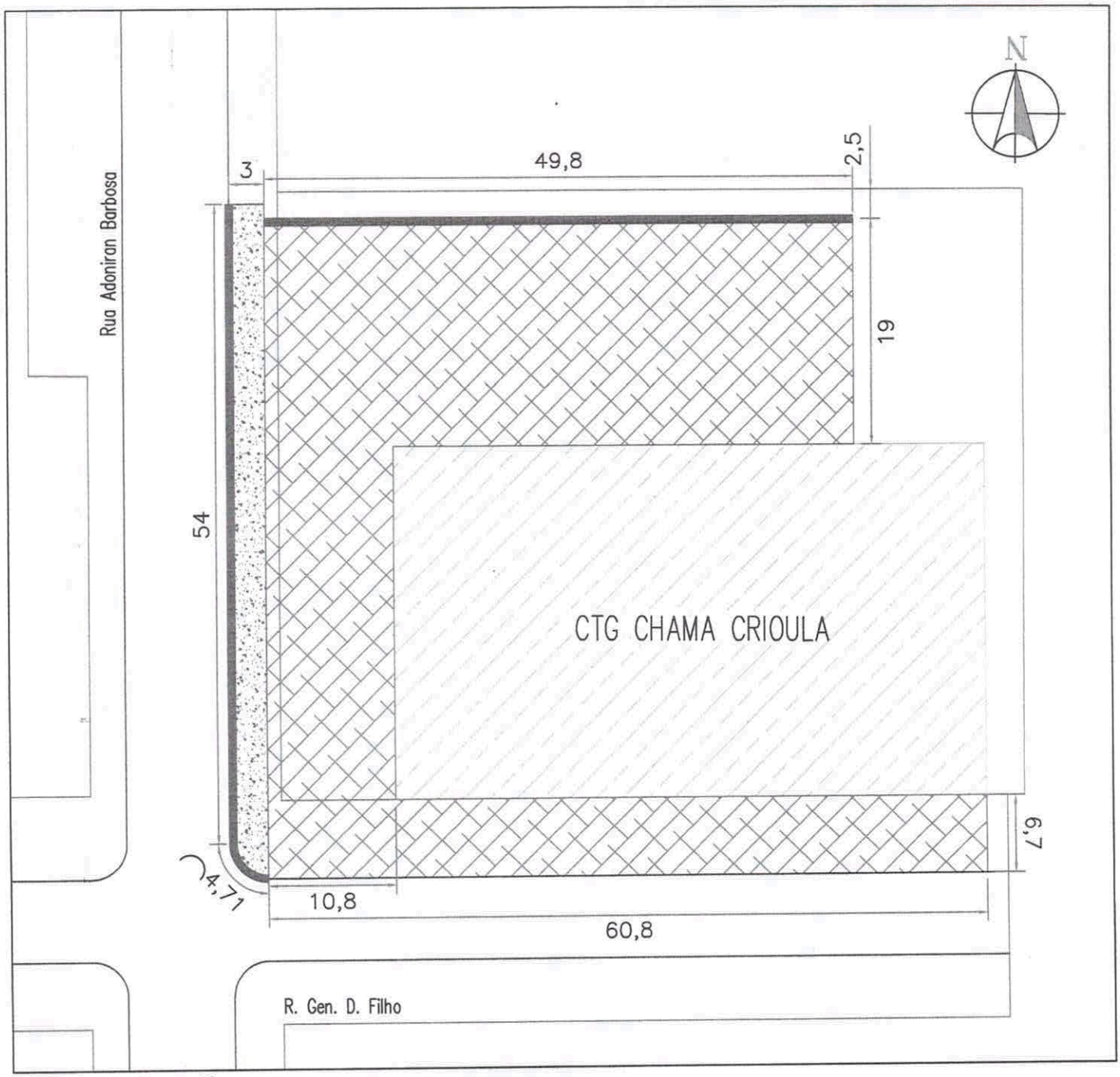
resp. técnico execução

prancha ÚNICA

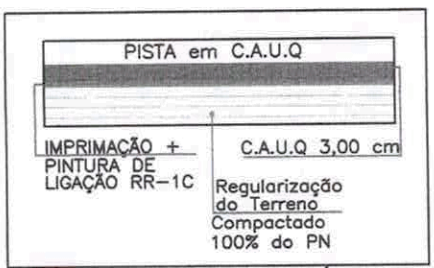
projeto Pavimentação do Pátio – CTG Chama Crioula

CTG Chama Crioula – entre a R. Adoniran Barbosa e R. Gen. Daltro Filho

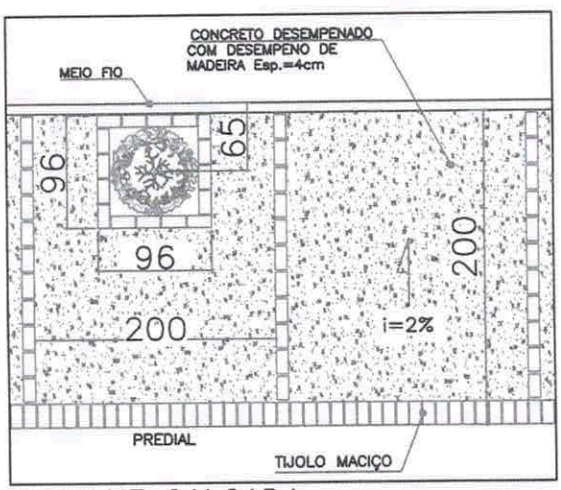
desenho	data	escala	projeto nº
Paula	SETEMBRO/2018	INDICADA	092.2018



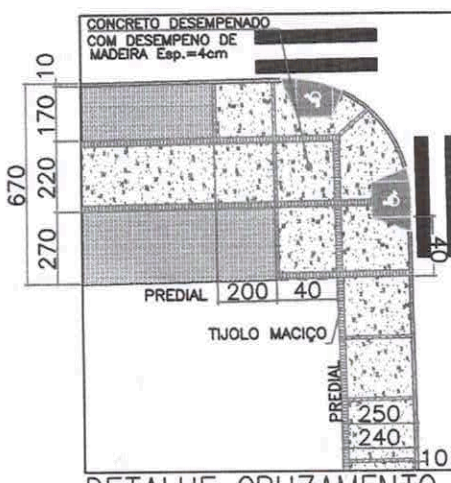
IMPLANTAÇÃO
ESCALA: 1:500



DETALHE CAPA ASFÁLTICA
SEM ESCALA



DETALHE CALÇADA
SEM ESCALA



DETALHE CRUZAMENTO
SEM ESCALA